



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

LEI Nº 130/97

**SÍNULA - DISPÕE SOBRE AS DENOMINAÇÕES DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RURÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ E ACRESCENTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, usando das suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Entende-se por delimitação da cidade todo o perímetro urbano, englobando as ruas, avenidas, praças e bairros com prioridade para os reconhecidamente existentes como Bairro do Arroz, Leitoso, Vila Nova, Serraria, / Bolão e da Lagoa, com extensão da Bela Vista (vicinal dos Baianos) e aeroporto, se necessário se fizer a sua denominação atual alterada após consulta aos moradores dos citados Bairros.

Artigo 2º - Será formada uma Comissão dos Vereadores, composta por 01 (um) Representante de cada partido Político com representação na Câmara Municipal de Rurópolis, Estado do Pará.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Comissão após sua formação ficará responsável pelas consultas aos moradores dos Bairros sobre as possíveis alterações dos nomes das ruas, avenidas.

II - A Comissão terá também que definir os limites dos Bairros acima citados.

III - A Comissão terá 03 (três) meses para apresentar relatório final sobre os nomes das vias e logradouros que compõe a cidade de Rurópolis, Estado do Pará.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

Continuação Lei nº 130 - Pag. 02

Artigo 3º - Fica definido, por esta Lei que os numeros dados aos Prédios residenciais e comerciais obedecerão a seguinte regra:

I - Partindo do número 01 (um), originando o número de sequência, lado direito da rua será todo enumerado com PAR, e lado esquerdo com número IMPAR.

II- Preservar-se-á as denominações da Praça da Bíblia, Praça Infantil - Praça Cívica - Praça Ecumênica e Praça da Matriz (aludindo à Praça da Igreja Católica).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS  
ESTADO DO PARÁ, aos 03 dias do mês de Setem  
bro de 1.997.

  
- \_\_\_\_\_  
Zericá da Silva Dias

- Prefeito Municipal.-